



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32  
Disponibilização: 17/02/2020  
Publicação: 17/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.779, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 24.007, de 28 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.007, de 28 de junho de 2019, que “Cede Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, cedidos para exercerem sua função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 25 de junho a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 46 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018:

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9969824** e o código CRC **DCDCF032**.